



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 460/94, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza a aquisição de
Bem Móvel que indica e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

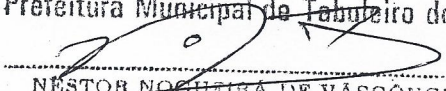
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir um bem móvel já em utilização representado por uma Máquina Fotocopiadora, de conformidade com o que estabelece a Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 10 de outubro de 1991, que deu nova redação ao parágrafo único do art. 114 da Lei Maior Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, EM 26 DE OUTUBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NÉSTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito